

# Falta de financiamento para comercialização compromete produção de leite

Página 8



## SISTEMA FAEP



# BOLETIM informativo

Ano nº 1 a 7 de dezembro  
XXIII 1033 de 2008

Tiragem desta edição 24.000 exemplares

EMPREENDEDOR RURAL 2008

# Massa crítica para impulsionar o desenvolvimento do PR



Encerramento do Empreendedor Rural do ano passado reuniu cerca de três mil pessoas no Expotrade, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba



Presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, na abertura do Empreendedor Rural 2007

EMPREENDEDOR RURAL 2008

# Dia de conhecer projetos de modernização no meio rural

Mais de 3,5 mil empreendedores e líderes da agropecuária paranaense vão estar no Expotrade, em Pinhais, na segunda-feira (01), no VIII Encontro de Empreendedores Rurais do Paraná. É a oportunidade de trocar experiências e conhecer projetos de modernização das atividades rurais e diversificação das fontes de renda nas propriedades.

O governador de Minas Gerais, Aécio Neves, e a senadora e presidente eleita da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Kátia Abreu, participam do evento. Outras presenças confirmadas são o senador Osmar Dias e o prefeito de Curitiba, Beto Richa, além do vice-líder do Governo, deputado federal Ricardo Barros.

É tradição no programa Empreendedor Rural do Paraná trazer líderes nacionais para falar sobre os desafios de empreender e adminis-



Já passaram pelo Programa mais de 16 mil trabalhadores e produtores rurais

**O governador de Minas Gerais, Aécio Neves, e a senadora e presidente eleita da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Kátia Abreu, participam do evento**

trar projetos de sucesso. No ano passado, falaram aos empreendedores o governador de São Paulo, José Serra, e o ex-ministro Delfim Netto; em outros anos, vieram o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, o ex-governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, o então presidente da CNA, Antônio Ernesto de Salvo, o senador Osmar Dias, o atual secretário de Meio Ambiente de São Paulo, Xico Graziano, o economista Luis Antonio Fayet e o ex-ministro da Agricultura, Pratini de Moraes.

Já passaram pelo Empreendedor Rural mais 16,5 mil trabalhadores e produtores rurais; eles formam uma massa crítica e profissional que concorre para melhorar a produção e a produtividade da agropecuária paranaense. Há, inclusive, mudanças no perfil da produção, com introdução de novos produtos de maior valor agregado.

No Expotrade, haverá palestras e exposição de 15 projetos selecionados entre os 130 desenvolvidos neste ano. Os empreendedores também poderão conhecer como estão cinco projetos implantados em anos anteriores.



Da esquerda para a direita: Governador Blairo Maggi (MT), ex-ministro Delfim Netto, governador José Serra (SP), ex-ministro Pratin de Moraes, ex-ministro Roberto Rodrigues, e o secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Xico Graziano

## PROJETOS JÁ IMPLANTADOS

### Implantação de indústria de açúcar mascavo

**Empreendedor:** Lidiomar Picinin

**Município:** São Jorge do Oeste

### Criação da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná (ACOGOP)

**Empreendedor:** Armando Pertuzati

**Município:** Cascavel

### Expansão de Suinocultura

**Empreendedor:** Antonio Borges do Couto

**Município:** São João do Ivaí

### Produção Comunitária de Biodiesel

**Empreendedor:** Antonio Gomes (com 60 famílias de agricultores familiares)

**Município:** Cambira

### Pimenta da Horta

**Empreendedor:** Amauri Seifert

**Município:** Cambé

## O Empreendedor Rural

Criado pelo SENAR-PR em 2003, o Programa Empreendedor Rural foi adotado pelas administrações regionais do SENAR em outros 22 estados. É uma parceria da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Serviço Nacional de Aprendizagem rural (SENAR-PR), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-PR) e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP)

O Programa Empreendedor Rural acontece em três fases: na primeira, os produtores e trabalhadores desenvolvem um projeto de modernização de sua atividade. Na segunda fase, implantação do projeto e resolução de problemas em comum; na terceira fase, capacitação para liderança e estímulo a projetos associativos.

Seja na agricultura empresarial ou familiar, o Empreendedor Rural

capacita os participantes para gestão de suas propriedades com foco na produção, produtividade, mercado e uso racional de recursos e incremento da renda familiar.

**Seja na agricultura empresarial ou familiar, o Empreendedor Rural capacita os participantes para gestão de suas propriedades com foco na produção, produtividade, mercado e uso racional de recursos e incremento da renda familiar**

## EMPREENDEDOR RURAL 2008

# Conheça os 15 projetos selecionados em 2008

### Produção de pepino para conserva – Xambrê

O empreendedor Valdecir Donizete de Oliveira, de 36 anos, planeja produzir e comercializar pepino em conserva de alta qualidade. O projeto deve ser implantado em propriedade de três alqueires no município de Xambrê, onde o tipo de solo é Arenito Caiuá. A produção seria destinada a uma grande empresa, consolidada no mercado de conservas.

### Implantação de aviários para frango de corte - Toledo

A empreendedora Ieda Terra Tremea, 39 anos, quer melhorar a produtividade da soja e aumentar a produção e lucratividade do frango de corte. A meta é aumentar em 20% a produtividade da soja, em 2009, e construir dois aviários para engorda de frango de corte na propriedade de 32 hectares, localizada no distrito de Vila Nova, em Toledo. O empreendimento de avicultura será feito em local apropriado, preservando a mata ciliar e não atingindo rios e nascentes.

O projeto será executado com apoio do marido, Valmir Luiz Tremea, do filho Tiago, de 16 anos, e do funcionário Benedito França Pereira.

### Coleta e processamento de sêmen de suíno na propriedade para INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Toledo

A empreendedora Maria Fátima da Cruz Schmidt, 43 anos, planeja implantar um sistema de melhoria genética no plantel de suínos da propriedade. A coleta e o processamento de sêmen de suínos para inseminação artificial atenderiam a propriedade e terceiros. Com o projeto, haverá produção de um maior número de leitões por porca/ano, resultando em aumento de qualidade do produto final e renda. O empreendimento será feito no sítio Santa Cruz, de quatro alqueires, situado no distrito de Vila Nova, em Toledo.

### Implantação de Alambique para Produção de Cachaça

(substituindo plantio de grama esmeralda por cana-de-açúcar)  
Os empreendedores Carlos Conte e Rozane Rocha Maria Conte planejam implantar um alambique para produzir cachaça orgânica, substituindo o plantio de grama esmeralda. A meta é atingir a marca de 20 mil litros de cachaça por ano, até setembro de 2011. O projeto será implantado na Chácara Santo Antonio (pesque-pague do Conte), de 15 hectares, situada em Foz do Iguaçu.

### Implantação de mini-usinas de biodiesel

Implantação de mini-usinas de extração de óleo vegetal e biodiesel a partir do pinhão-manso. Pretende-se implantar o projeto na propriedade de Nelson Bordignon, de 10,64 alqueires, localizada no município paranaense de Ouro Verde do Oeste.

### Ampliação da Produção de Casulo de Seda

Os empreendedores Alan Jony da Silva e Marcela Biasi de Araújo planejam ampliar a produção de casulo de seda no sítio São João, de 24 hectares, pertencente ao produtor Benedito Batista da Silva, em Juranda. Áreas subutilizadas como pasto vão ser convertidas ao cultivo da amora para o bicho-da-seda; também pretende-se construir um segundo barracão para a atividade, elevando a produção para 4 mil quilos de casulos de seda por ano.

### Implantação da cultura do arroz Moti

Os empreendedores Diogo Suga e Juliane Myyazaki planejam implantar o cultivo de arroz Moti, bastante usado na culinária japonesa, de alto índice calórico e fácil digestão. O projeto deve ser implantado numa propriedade de 94,38 hectares, localizada no município de Guaira, no Oeste do estado. As terras são cortadas

pelo rio Cruz da Malta e têm características de relevo que favorecem o cultivo de arroz. Atualmente, produz-se no local soja, milho e trigo no sistema de plantio direto e mandioca no sistema tradicional.

### Sala de Alimentação para o gado leiteiro

Os empreendedores Evandro Giovanni Santin, Pâmela Verediana Bernardini Santin e José Gercelino de Souza planejam aumentar a “sala de alimentação” do gado leiteiro da propriedade de 39,6 hectares de Alceney Antonio Santin, localizada na comunidade de Nova Lourdes, município de São João, Sudoeste do Paraná. O objetivo é ampliar o espaço operacional e o conforto para os animais, refletindo em aumento de produção e renda. Pretende-se atingir a produção de 1500 litros de leite por dia em dezembro de 2010, com diminuição de 20% nos custos fixos de produção.

### Empreendendo Flores

Os empreendedores Camila Scolin Mendes, Márcia Valéria S. Barbeta e Marco Aurélio Gardini planejam implantar estufas para produção de flores (gébera e amaryllis) no sítio São José. O sítio é de propriedade de Giuseppe Gardini, tem área de 31,1 hectares e fica na localidade de Patrimônio Selva, município de Londrina. Para reverter o prejuízo que hoje dá o arrendamento da área, serão implantados dois hectares de floricultura. Em 2010, espera-se taxa de rentabilidade do capital da empresa (exceto ativo terra) de 30% ao ano.

### Produção de maracujá

O empreendedor William Evaldo Willi planeja instalar o cultivo de maracujá no Sítio Cantinho da Verdura, com área de um alqueire, em Santa Terezinha de Itaipu. A nova atividade será feita de forma paralela à horticultura. O objetivo é diversificar a produção, partindo para a fruticultura, de olho na exportação para o Paraguai e a Argentina.

### Construção de fábrica de maravalha

A empreendedora Sirlei Dallacort Garmus planeja construir uma fábrica de maravalha (cepilho) de 324m<sup>2</sup> na propriedade de 76,8 hectares, em paralelo ao cultivo de milho, soja e trigo, no município de São João, no Sudoeste do Paraná. O produto deve atender aos aviários em construção no município, em função das investimentos da Cooperativa Agropecuária Coasul.

### Aumento da Produção de Leite

A empreendedora Maria Eurimar dos Santos decidiu melhorar a produtividade do leite produzido no sítio Nossa Senhora Aparecida, de 17,6 hectares, localizado no município de Marilena. Em 2009, ela planeja aumentar a produção de 20 para 150 litros de leite por dia. E os planos não param por aí. Até 2011, a empreendedora quer atingir uma produção diária entre 300 e 500 litros ou ainda maior. No seu planejamento, está a obtenção de mais lucros em menos tempo possível. Tudo isso com qualidade e higiene. Para Maria Eurimar, o projeto visa melhorar a qualidade de vida de todos os envolvidos, como sua família e consumidores do alimento que produz.

### Viabilidade de Bovinocultura de Corte em Área Arrendada

A empreendedora Talita Alexandra Tomasi resolveu testar a viabilidade da bovinocultura de corte na propriedade de 36,7 hecta-

res, que arrendou em Medianeira. Assim, ela planeja produzir e criar, de forma sustentada, carnes e produtos agrícolas de alta qualidade. Com isso, a empreendedora espera agregar maior valor a sua propriedade de 148,3 hectares, situada no mesmo município. Entre as metas, a empreendedora quer produzir três mil sacas de soja por ano a partir do ano agrícola 2008/09. Um dos desafios é alcançar uma taxa de rentabilidade líquida positiva para sua empresa.

#### **Análise da Viabilidade de Implantação de uma Usina de Biodiesel dentro de uma Propriedade Rural**

Os empreendedores Juliana Regina Locks e Michael Franco Muzzolon querem aumentar a produtividade da propriedade rural, respeitando as questões ambientais e oferecendo melhor qualidade de vida para a família. Com o projeto, eles planejam au-

mentar anualmente a produção de grãos do sítio São José dos Locks, de 42,2 hectares, localizado em Nova Aurora. Na safra 2008/09, a meta é fazer com que a produção cresça até 15%. Entre os desafios, estão a análise de solo até maio de 2009 e a pesquisa de variedades de sementes até 15 de outubro do ano que vem.

#### **Implantação de um Silo para Armazenamento de Grãos**

Os empreendedores Cristiane Fracaro, Fábio Fracaro e Luciane Fracaro decidiram implantar um silo, com capacidade de 36 mil sacas, para armazenamento de grãos. A família cultiva uma área de 650 hectares, espalhados entre os municípios de Medianeira, Matelândia e Vera Cruz do Oeste. Entre as estratégias para que a iniciativa seja bem-sucedida, está a de manter o manejo correto para que o produto esteja dentro das qualificações exigidas pelo mercado consumidor.

### **EMPREENDEDOR RURAL 2008**

# **Professor da USP: Paraná desenvolveu massa crítica de agricultores**

Os integrantes da banca avaliadora dos projetos desenvolvidos por meio do Programa Empreendedor Rural (PER) em 2008 estiveram reunidos entre os dias 12 e 14 de novembro na sede da FAEP, em Curitiba. Para o professor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalq/USP), Fernando Peres, o Programa continua desempenhando seus objetivos.

Peres afirmou que o SENAR-PR, o Sebrae, a Fetaep e a FAEP já o consideram um programa definitivo. "O Paraná já desenvolveu uma massa crítica de agricultores. Com isso, eles podem ser considerados mais preparados para seu papel em sociedade", disse.

Durante a avaliação dos projetos, os avaliadores surpreenderam-se com o aumento de participação de jovens e mulheres no PER. "Isso mostra a aceitação do Programa. Inicialmente, era muito pequeno o número de mulheres e jovens. Com o tempo, a participação deles cresceu. Isso porque o produtor acredita no Programa", explicou. Para a professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Vânia Guimarães, há um maior envolvimento da família nas decisões da empresa.

Os projetos comprovam a diversidade da agropecuária do Paraná. Entre os segmentos escolhidos pe-



**Professor Fernando Peres**

los empreendedores, estão pecuária, produção de grãos, exploração mineral, fruticultura, olericultura, turismo rural e floricultura e atividades urbanas. "Os projetos visam aumentar a produtividade, implantar novas atividades e auxiliar as já existentes na propriedade rural", disse Peres. O economista da FAEP, Nilson Hanke, informou que a maioria dos projetos são para pequenas propriedades rurais.

Já o pesquisador da Agência Pau-

lista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta), Luis Alberto Ambrózio, afirmou que, atualmente, o produtor tem maior consciência sobre o múltiplo uso do capital que ele tem em sua propriedade.

Uma maior preocupação com o meio-ambiente também pode ser verificada nos projetos. A conclusão é do professor da UFPR, José Roberto Canziani. "Há uma clara visão da necessidade de uma produção sustentada", disse.

**O produtor hoje tem maior consciência do múltiplo uso do capital de sua propriedade**

## EDITORIAL

## Jornal O Estado de São Paulo

Publicado no jornal O Estado de São Paulo de 17 de novembro de 2008

## Nova mentalidade na CNA



Senadora Kátia Abreu

**M**udar a cabeça do fazendeiro brasileiro e, assim, mudar a imagem negativa que a sociedade ainda tem dos produtores rurais, vistos por muitos como eternos dependentes de favores financeiros do governo e sistemáticos descumpridores da legislação trabalhista. Esta é a tarefa que se propõe a cumprir a senadora Kátia Abreu (DEM-TO) como primeira mulher eleita para a presidência da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Aplica-se à atividade rural uma legislação trabalhista inadequada, porque foi elaborada para o trabalho urbano. A Consolidação das Leis do Trabalho, criada no início da década de 1940, sob a ditadura do Estado Novo, estabelece só uma forma de trabalho no País, com "vínculo empregatício de natureza contínua". É um regime de contratação de mão-de-obra particularmente inadequado e prejudicial para a atividade rural, caracterizada por trabalho sazonal e, em muitos casos, de curta duração.

**"Espero que haja condições para o diálogo", diz a nova presidente da CNA, referindo-se às mudanças institucionais que pretende discutir com o governo. "Não estamos falando de qualquer setor. (O agronegócio) é uma questão de Estado."**

Às falhas da legislação os produtores rurais respondem com o descumprimento das normas. A informalidade no campo chega a 70% da mão-de-obra ocupada. De uns tempos para cá, "todo mundo se lembrou de que (a legislação) deveria ser cumprida também no campo, sem ser adaptada ao meio rural", disse a nova presidente da CNA em entrevista ao Estado. O resultado está no número de autos de infração lavrados pelos fiscais do Ministério do Trabalho. Em seis anos do governo Lula, foram lavrados 15.258 autos em 1.217 fazendas. Isso vai acabar, prometeu a senadora. Assim, a modernização da legislação trabalhista, para adequá-la às características da atividade rural e às necessidades do trabalhador, será uma das frentes em que a nova presidente da CNA atuará, procurando abrir o diálogo sobre o tema com o governo.

A legislação ambiental também precisa ser cumprida, mas certas imposições devem ser revistas, diz a senadora Kátia Abreu. O que tem provocado fortes queixas dos fazendeiros é o Decreto 6.514, de 22 de agosto último, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais e impõe novas exigências e punições aos infratores. De acordo com a CNA, algumas dessas exigências podem inviabilizar culturas como as do arroz e da uva no Rio Grande do Sul.

"Se a legislação for cumprida, toda a cana plantada no Nordeste, que está num declive de 45 graus, tem de ser arrancada", também exemplificou Kátia Abreu.

Por isso, a CNA continuará empenhada, como está desde julho, em mudar dispositivos do decreto sobre crimes ambientais que inviabilizam a produção. Também está disposta a discutir com o governo

a expansão e melhoria do sistema de armazenamento e escoamento da produção, para preservar a competitividade do agronegócio brasileiro.

Quando fala em mudança de mentalidade, a senadora Kátia Abreu pensa na conscientização dos fazendeiros para a necessidade de cumprimento das leis, trabalhistas ou ambientais, pois ela identifica no desrespeito à legislação a principal fonte do desgaste da imagem dos produtores rurais perante a opinião pública. É um problema antigo, que vem desde os tempos dos barões do café, reconhece. Naqueles tempos, os fazendeiros eram vistos como "pessoas retrógradas, sem instrução, sem tecnologia, sem informação, sem gerência, que tocavam a coisa na brutalidade; pessoas que não cuidavam de seus trabalhadores, que não respeitavam o meio ambiente".

Muita coisa mudou, mas ainda persistem traços dessa mentalidade antiga. A meta da nova presidente da CNA, por isso, é mudar a atitude dos grandes produtores diante da legislação e, sobretudo, disseminar práticas modernas de administração rural e de utilização de tecnologias mais avançadas. Muitas fazendas já adotam essas práticas e obtêm excelentes resultados. Kátia Abreu pretende promover cursos para ensinar pequenos e médios produtores rurais a lidar com computadores e com a internet.

"Espero que haja condições para o diálogo", diz a nova presidente da CNA, referindo-se às mudanças institucionais que pretende discutir com o governo. "Não estamos falando de qualquer setor. (O agronegócio) é uma questão de Estado."

## CAFEICULTURA

# FAEP pede medidas para aliviar situação dos produtores de café

Suspensão temporária de pagamentos de dívidas e lançamento de opções públicas de compra. Estas foram as solicitações da Comissão Técnica de Cafeicultura da FAEP em ofício encaminhado hoje pela Federação para os ministérios da Agricultura e Fazenda, senadores e deputados federais.

As solicitações se baseiam no fato de que, desde 2002, os preços de comercialização do café vêm registrando valores abaixo dos custos de produção. “Para se ter uma referência, hoje o preço de venda é de R\$ 240 a saca, quando o custo de produção é de R\$ 370”, esclarece Guilherme Lange Goulart, vice-presidente da Comissão Técnica de Cafeicultura.

Nos anos anteriores o cenário não foi muito diferente. A resposta foi redução na área de produção, inviabilidade de melhorias nos tratamentos culturais e migração dos cafeicultores para outras culturas. A crise



mundial só fez agravar o problema. No ofício encaminhado, a FAEP pede que as seguintes medidas sejam tomadas em caráter de urgência:

- Suspensão temporária dos pagamentos de todas as dívidas

## Concurso nacional premia cafeicultores do Paraná

Dois produtores de café do Paraná foram premiados com o terceiro lugar colocação no 5º Concurso Nacional da Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic).

O cafeicultor Osvaldo Garcia, de Cornélio Procopio, concorreu na categoria cereja descascado e teve seu

**Ambos os produtores venceram, nas respectivas categorias, o certame nacional**

lote arrematado em leilão por R\$ 820 a saca. Competindo na categoria café natural, o produtor João Ferreira dos Santos Neto, de Apucarana, chegou em terceiro lugar com lance de R\$ 460 a saca.

O resultado foi divulgado dia 22, durante a cerimônia de encerramento do 16º Encontro Nacional das Indústrias de Café (Encafé), em Porto de Galinhas, Pernambuco. Ambos os produtores venceram, nas respectivas categorias o certame nacional, eles concorreram com lotes de São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo.

**“Para se ter uma referência, hoje o preço de venda é de R\$ 240 a saca, quando o custo de produção é de R\$ 370”**

da cafeicultura independente da origem dos recursos e datas de vencimento por um período mínimo de dois anos.

- Criação de mecanismos de geração e manutenção de renda para o produtor, tendo como primeira ação o lançamento de opções públicas de compra de café com preços acima do custo de produção.

“Com o governo fazendo este lançamento de opção pública de compra a um preço médio de R\$340 ou R\$350, ele sinaliza que se o mercado não tiver interesse, ele mesmo compra o produto”, explica Goulart, que acredita que pelo menos 3 milhões de sacas poderiam ser negociadas pelo mecanismo em 2009 e outros 3 milhões, em 2010. “É uma tentativa de aliviar um pouco a atual situação dos cafeicultores”. Com essas solicitações, a FAEP se une à CNA e ao Conselho Nacional do Café (CNC) em suas reivindicações.

AGÊNCIA CNA

# Falta de financiamento para comercialização compromete produção de leite no país

Se a área econômica do Governo não liberar os R\$ 100 milhões necessários para a implantação imediata dos Contratos Privados de Opção de Venda (PROP), com preço de referência de R\$ 0,60/litro, estará comprometendo a expansão da produção de leite no País em 2009. Esta foi uma das resoluções aprovadas no dia 26 de novembro, em Brasília, na reunião da Comissão Nacional de Pecuária de Leite da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). O presidente da Comissão Técnica de Bovinocultura de Leite da FAEP, Ronei Volpi, representou a entidade no encontro.

O presidente da Comissão Nacional de Pecuária de Leite da CNA, Rodrigo Alvim, disse que os produtores de leite aguardam desde setembro uma resposta do Governo às reivindicações do setor para

apoiar a comercialização do produto e amenizar o impacto da crise na atividade leiteira, que tem convivido com baixos preços pagos pelo volume produzido e elevação do custo de produção. Os recursos solicitados financiarão a transferência de um bilhão de litros de leite das principais bacias produtoras aos Estados consumidores, reduzindo o excedente de produção, de 1,4 bilhão de litros.

Outra solicitação do setor, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), foi a criação de uma Linha Especial de Crédito (LEC), com limite de R\$ 15 milhões por empresa, para financiar a estocagem. Na avaliação de Alvim, esta decisão representa um avanço, mas ainda falta definir um preço de referência, que deverá ficar em torno de R\$ 0,60/litro, para estar adequado ao mercado. O prazo

**Recursos  
financiarão  
a  
transferência  
de um  
bilhão de  
litros das  
principais  
bacias  
produtoras  
aos  
Estados  
consumidores**

para contratação desta linha é até 30 de junho de 2009.

Também está em discussão a criação de um Prêmio para Escoamento de Produto (PEP) para o leite na região Sul. Este instrumento é uma subvenção concedida para quem adquire um produto indicado pelo Governo Federal diretamente de produtores ou cooperativas e escoar para uma região previamente definida. Outro tema debatido na reunião foi a concentração das exportações brasileira de lácteos para a Venezuela, destino de 58% das vendas externas do País em 2008.

A adesão das Federações e entidades que compõem a Comissão Nacional de Pecuária de Leite ao programa de Marketing Institucional também poderá contribuir significativamente para aumentar o consumo interno de leite no Brasil.

## MEDIDA PROVISÓRIA 445

### Gustavo Fruet propõe abertura de crédito para agronegócio



O deputado federal Gustavo Fruet (foto) apresentou uma emenda à Medida Provisória 445 permitindo que o agronegócio seja beneficiado por

linhas de crédito do Banco do Brasil para fazer frente à crise financeira.

Editada no início do mês, a MP autoriza o governo a abrir mão dos dividendos pagos pela Caixa ao Tesouro para criar um fundo de reserva. Este fundo cobrirá até 35% dos recursos que o banco foi autorizado a emprestar para garantir capital de giro ao setor da construção civil.

Os recursos do fundo virão de dividendos dos exercícios de 2008, 2009 e 2010. Para Fruet, o apoio ao setor da construção civil é essencial, mas deve ser estendido ao agronegócio, setor que também é responsável por parcela expressiva dos empregos no Brasil. "Avaliações de especialistas dizem que o emprego nesse setor será gravemente afetado em consequência da crise finan-

ceira e o governo precisa agir para evitar danos maiores", explicou.

A emenda autoriza o governo a emitir títulos da dívida pública mobiliária federal, sob a forma de colocação direta em favor do Banco do Brasil, que repassaria os recursos às empresas do setor do agronegócio.

Outra emenda estabelece que a Caixa Econômica deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatórios trimestrais detalhados sobre as operações feitas com os recursos do fundo. "A utilização de recursos fiscais está sendo autorizada em caráter excepcional, para fazer frente à escassez de crédito, mas é essencial que o Congresso acompanhe a eficácia e o custo dessas operações, que envolvem recursos de toda a sociedade", explicou Fruet.

**"Avaliações de especialistas dizem que o emprego nesse setor será gravemente afetado em consequência da crise financeira"**



## RISCO, DESENVOLVIMENTO E SEGURO RURAL

# Seminário sobre seguro agrícola aponta caminhos para expansão

**Seminário reuniu no dia 20, em Curitiba, representantes das seguradoras, governos, produtores rurais, pesquisadores e profissionais de mercado.**

O Seminário Risco, Desenvolvimento e Seguro Rural buscou identificar gargalos e pontos de convergência para impulsionar os ainda baixos índices do seguro agrícola no Brasil.

O fórum foi promovido pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Instituto de Economia (IE) da Unicamp.

Além de técnicos das instituições citadas acima, participaram do debate especialistas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, Secretaria da Agricultura do Paraná (SEAB), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar).

Os debates resultaram em dois documentos preparados pelos participantes. O primeiro trata de uma análise sobre a situação do seguro rural no país. O segundo é a proposta da FAEP para a consolidação do seguro agrícola. Confira abaixo o teor dos documentos:



Encontro foi no Hotel Lizon, em Curitiba

**Os debates resultaram em dois documentos preparados pelos participantes. O primeiro trata de uma análise sobre a situação do seguro rural no país. O segundo é a proposta da FAEP para a consolidação do seguro agrícola.**

## Seminário: risco, desenvolvimento e seguro rural

O Seminário Risco, Desenvolvimento e Seguro Rural, de âmbito nacional, focou os caminhos para fortalecer e expandir o seguro rural no País. Foi consenso que, sem um seguro rural consolidado, a agricultura brasileira continuará vulnerável e sujeita a sobressaltos, principalmente no atual contexto econômico marcado pela incerteza. Ficou

patente que o seguro rural deve objetivar a renda do produtor rural, porém, esse é um longo caminho a ser trilhado que passa, primeiramente, pelo seguro da produção contra os riscos provocados por adversidades climáticas, principal discussão da atualidade, e pelo seguro da comercialização.

Quanto ao seguro da comerciali-

zação, que em conjunto com o seguro de produção constituem a base do seguro de renda, deve ser objeto do mercado de futuros. Para tanto, é necessário que, concomitantemente ao seguro de produção, o governo estabeleça as bases desse negócio no sentido de reduzir os custos de operação e os entraves burocráticos no mercado de futuros para

o produtor rural. Quanto aos custos pode-se implementar um programa de subvenção e quanto à operacionalização pode-se dispor de instituições como Banco do Brasil e/ou a Conab.

Nesse Seminário ficou patente a vontade política de promover a indústria de seguro rural no Brasil em bases sustentáveis e com a participação dos setores público e privado (produtores rurais, cooperativas, seguradoras e resseguradoras, entre outros agentes do agronegócio brasileiro).

Na estruturação do mercado de seguros agrícolas, cabe ao setor público definir os marcos regulatórios, bem como, apoiar o setor privado no desenvolvimento dos recursos (capital, educação, tecnologia e qualificação da mão-de-obra, entre outros) necessários para viabilização desses novos mercados. Uma questão fundamental apontada nesse seminário para o desenvolvimento do mercado de seguro rural e que compete ao setor público, com apoio do setor privado, é a construção de uma base de dados de informação.

Uma das conclusões desse seminário aponta para a necessidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) reformular a divulgação da produtividade por município em base a média e

levar em conta as classes de produtividade associadas ao perfil e tecnologia do produtor rural. Isso se faz necessário para permitir aos resseguradores estipular as condições de contratação do seguro em base a estatísticas oficiais produzidas por instituição de reconhecida competência técnica.

Também, constatou-se que a insuficiência e a inadequação da informação disponível são os principais obstáculos à massificação do seguro. De um lado, dificulta às seguradoras desenharem e ofertarem produtos que correspondam à expectativa e demanda dos agricultores; de outro, dificulta a adequada valoração do seguro pelos produtores rurais.

Além disso, uma base de informação insuficiente eleva o risco do negócio e os chamados custos de transação, que se refletem tanto na subvenção como nas indenizações pagas aos produtores. Ainda que o IBGE tenha um papel importante na provisão de dados estatísticos, deve-se destacar que a construção de um sistema de informações para o setor exige o engajamento direto dos agentes privados, responsáveis em última análise pela construção das bases de informação e desenvolvimento de

modelos analíticos adequados.

As seguradoras precisam estudar a viabilidade de uma padronização das condições gerais de contratação do seguro para facilitar o entendimento dos produtores, corretores e agentes financeiros que auxiliam na orientação junto ao produtor. Também, faz-se necessário elaborar uma padronização da metodologia da peritagem.

No processo de indenização, em algumas seguradoras, ainda não é levado em conta o aspecto qualitativo das perdas. Todas estas definições exigem cooperação entre as empresas e atores que atuam no setor, e são necessária para estimular um processo de concorrência saudável a partir de padrões mínimos adotados por todos.

O Seminário também identificou as demandas regionais do Paraná. Destacou-se a necessidade de programar o zoneamento agrícola para as culturas de uva, batata, cebola e alho, como também, a criação de um Programa Estadual de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural.

O Seminário contou com três oficinas de trabalho, que discutiram a precificação, gestão, logística do seguro e o zoneamento agrícola. As principais conclusões de cada grupo são apresentadas a seguir:

## O Seminário também identificou as demandas regionais do Paraná. Destacou-se a necessidade de programar o zoneamento agrícola para as culturas de uva, batata, cebola e alho

## Principais aspectos levantados pelos participantes do Seminário:

### Gestão e logística do seguro agrícola

1. Acompanhamento da safra pelo agrônomo/perito, não apenas na regulação de sinistro, mas em fases fenológicas específicas - agência de agrônomos especializados em peritagens;
2. Vender o seguro juntamente com o serviço de assessoria técnica-agronômica/peritos;
3. Maior utilização do serviço de assistência técnica pelas seguradoras – descasamento entre a assessoria técnica utilizada pelos produtores e os peritos das seguradoras;
4. Padronização das condições gerais de todas as seguradoras para facilitar o entendimento dos produtores, corretores, etc. – orientação junto ao produtor;
5. Padronização do periciamento/metodologias;
6. Capacitação dos peritos;
7. Ineficiência na comunicação de sinistro – demoras e impessoalidade - intermediação do processo de regulação pelo corretor de seguros;
8. Falta de documentação de compra de insumos pode comprometer o pagamento da indenização pela seguradora;
9. Demora na indenização;
10. Baixa remuneração para realizar o periciamento;
11. Agrônomo que realiza o plano de assistência técnica não possui GPS (georeferenciamento da área), e outros problemas;
12. Área segurada (deve ser a totalidade da área)/área plantada;
13. Comunicação do sinistro por outros meios e não apenas o "call center" – tornar o processo mais pessoal, por ex. via funcionário banco/área responsável, corretor de seguros, etc.;
14. Reduzir os prazos em arbitragens;

15. No processo de indenização, em algumas seguradoras, não é levado em conta o aspecto qualitativo das perdas;

16. Rede de peritos independente – peritos distintos daqueles que realizaram o projeto de assistência ao produtor;

17. Sustentabilidade à carreira dos peritos;

#### Precificação do seguro agrícola

18. Ampliar garantias - Coberturas adicionais - qualidade, renda, arrendamentos;

19. Subvenção para produtores com restrições cadastrais (Serasa, Cadin) – sem consenso;

20. Definição do preço referencial do produto – Hoje referenciado na Conab;

21. Necessidade de métodos de quantificação dos custos (operacionais ou totais) – regionais ou individuais;

22. Prêmio individualizado de acordo com perfil do produtor – Customização – Escalonamento de acordo com faixas de produtividade;

23. Necessidade de dados históricos – Banco de dados – IBGE;

24. Bônus de renovação;

25. Participação dos governos estaduais na subvenção;

26. Dificuldade de contratar e ressegurar produtos diferenciados com base em informações declaratórias dos produtores;

27. Regionalizar os percentuais de cobertura diante da diversidade nacional, dimensionando o risco;

#### Zoneamento Agrícola

28. Arenito Caiuá – sugerir ao Iapar, / a Embrapa- CNP soja de Londrina e às empresas produtoras de sementes de soja, como por exemplo a Coodetec – intensificar a pesquisa quanto a ensaios de épocas de plantio de soja em outubro comparativamente aos períodos atualmente indicados pelo zoneamento agrícola (interesse no plantio de cultivares precoces);

29. Disseminar no Estado a Instalação de um maior número de estações meteorológicas, cuja aquisição e manutenção seja em forma de Parceria Público-Privada, inclusive com as seguradoras;

30. Programar zoneamento agrícola para as culturas de uva, batata, cebola e alho.

Curitiba, 20 de novembro de 2008.

## Propostas da FAEP para a consolidação do seguro agrícola

Propostas da FAEP para fortalecer e expandir o seguro agrícola no País identificando as peculiaridades regionais de modo a subsidiar o setor público nas políticas de promoção do seguro agrícola e as seguradoras quanto aos gargalos que limitam a massificação do seguro:

### 1. Gargalo

Como regra geral, a produtividade por município calculada pelo IBGE é o dado oficial utilizado pelas Resseguradoras para estipular as condições de contratação do seguro. O cálculo do IBGE não é classificado por faixas de rendimento conforme as tecnologias utilizadas pelos produtores rurais. Com isso, produtores que utilizam alta tecnologia são prejudicados, pois têm produtividade muito superior à estipulada na apólice pelas seguradoras. Esse fator torna o seguro pouco atrativo, pois o gatilho do sinistro só é acionado numa situação extrema e de catástrofe, em casos em que se verifica perdas superiores a 50% do rendimento do produtor, não cobrindo, portanto, perdas da produção entre 20% a 50%.

#### 1.1 Propostas

Criar novos parâmetros de cálculo de produtividade no âmbito do IBGE. Utilizar

metodologia que classifique as faixas de tecnologia utilizadas pelo produtor.

Desenvolver simultaneamente no Deral/SEAB/PR um projeto piloto para o Paraná considerando as classes de produtividade associadas ao perfil e padrões tecnológicos praticados pelo produtor rural.

Agentes envolvidos: IBGE – DERAL/SEAB/PR

### 2. Gargalo

Os percentuais de cobertura oferecidos no seguro agrícola pelas seguradoras são insuficientes. As companhias de seguro não cobrem 100% da produtividade do produtor, mas oferecem faixas menores que variam entre 50% a 70% da produtividade estipulada por município, que por si só já é considerado um parâmetro inadequado. Essas percentagens de rendimento aliadas aos dados do IBGE, tornam praticamente impossível acionar o seguro em caso de perdas por problemas climáticos e o produtor não vê motivos, portanto, para efetivar a contratação.

#### 2.1 Propostas

Às seguradoras habilitadas no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural do Governo Federal (PSR), sugere-se aumentar a faixa de cobertura estipulada

nas apólices para 80% da produtividade. Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR

### 3. Gargalo

Falta de padronização da metodologia das peritagens e das condições gerais do seguro trazem incerteza ao produtor, tanto no momento de adquirir um seguro agrícola, quanto no momento de acionar o seguro. Há, inclusive, casos de perícias que são contestadas na justiça.

#### 3.1 Propostas

Padronizar as condições gerais de contratação do seguro para facilitar o entendimento dos produtores, corretores e agentes financeiros que auxiliam na orientação junto ao produtor.

Elaborar também uma padronização da metodologia da peritagem e racionalizar os prazos e etapas entre os pedidos de sinistro, perícia e resposta da seguradora.

Realizar treinamentos para peritos, para a uniformização de procedimentos.

Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR - MAPA

### 4. Gargalo

No processo de indenização, em algumas seguradoras, ainda não é levado em conta o aspecto qualitativo das perdas.

## PROPOSTAS DA FAEP (CONTINUAÇÃO)

### 4.1 Propostas

Criar um seguro que além da produção, tenha cobertura dos problemas de qualidade que afetam o produto e prejudicam o valor comercial da produção.

Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR

### 5. Gargalo

O produtor faz o planejamento de sua safra de verão e inverno oportunamente, com o intuito de levantar os custos de produção, contratação de financiamento nos bancos, compra de insumos e escolha do seguro. No entanto, algumas seguradoras não oferecem o seguro nesse período e atrasam a divulgação das condições de contratação do seguro, prejudicando o planejamento dos produtores.

### 5.1 Propostas

Divulgar as condições de contratação do seguro oportunamente para o planejamento da lavoura. No Paraná, na safra de verão as seguradoras precisam definir as condições até maio e na safra de inverno, até fevereiro.

Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR

## FALECIMENTO



Nova Londrina perdeu, dia 12 de novembro, o produtor e líder sindical Ary João Dresch Filho. Ele integrava o Conselho Fiscal do Sindicato Rural do município e deixou um legado de valorosos serviços à categoria.

### 6. Gargalo

Diversas modalidades de seguro premiam os clientes que mantêm fidelidade.

No seguro agrícola esse mecanismo não foi plenamente desenvolvido.

### 6.1 Propostas

Criar um sistema de bônus e premiar a fidelidade dos produtores na renovação de seguro.

Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR

### 7. Gargalo

O custo alto do prêmio inviabiliza a massificação do seguro.

### 7.1 Propostas

Aumentar a subvenção do governo federal para o prêmio das culturas de verão de 50% para 65% e das outras atividades de 30% para 50%.

Criar um Programa de Subsídio Estadual para o seguro rural, que complemente o programa federal, à exemplo do que ocorre já em São Paulo e Minas Gerais.

Agentes envolvidos: MAPA – SEAB/PR

### 8. Gargalo

Falta de seguro ou poucas opções para determinadas culturas que são contempladas no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural do Governo Federal (PSR).

### 8.1 Propostas

Oferecer seguro agrícola para fruticultura, feijão e criar um projeto de seguro de café para avaliação do setor produtivo.

Agentes envolvidos: seguradoras habilitadas no PSR e MAPA

### 9. Gargalo

Para massificar o seguro agrícola é necessário avançar com mais agilidade nas alterações do atual modelo e na legislação.

### 9.1 Propostas

Criar e manter um fórum de discussão permanente, com a participação de todos os segmentos da cadeia produtiva do seguro. Incluir o setor produtivo, representantes de produtores, cooperativas, seguradoras e resseguradoras no Comitê Gestor do Seguro Rural – CGSR.

Agentes envolvidos: MAPA

### 10. Gargalo

O zoneamento agrícola do Paraná precisa de algumas adequações e aumentar as culturas contempladas.

### 10.1 Propostas

Arenito Caiuá no Paraná – intensificar a pesquisa quanto a ensaios de épocas de plantio de soja em outubro comparativamente aos períodos atualmente indicados pelo zoneamento agrícola (interesse no plantio de cultivares precoces).

Disseminar a instalação de um maior número de estações meteorológicas, cuja aquisição e manutenção seja em forma de Parceria Público-Privada, inclusive com as seguradoras;

Programar zoneamento agrícola para as culturas de uva, batata cebola e alho.

Agentes envolvidos: Iapar - Embrapa-CNP Soja de Londrina - empresas produtoras de sementes de soja – seguradoras – Governo Estadual

### 11. Gargalo

Os benefícios no crédito rural de incentivo à contratação do seguro são inoperantes ou pouco aplicáveis. O acréscimo de 15% no limite de crédito do produtor rural que tenha como garantia apólice de seguro rural não funciona no Paraná, pois a estrutura fundiária é predominantemente de pequenas e médias propriedades.

### 11.1 Propostas

Criar novo benefício no crédito rural que atinja um maior número de produtores. Como, por exemplo, um bônus em taxa de juros no crédito rural oficial.

Agentes envolvidos: MAPA

### 12. Gargalo

O custo final do georeferenciamento é alto e esse documento de localização da propriedade será essencial para a contratação do seguro rural nos próximos anos.

### 12.1 Propostas

Incentivar os produtores a fazer o georeferenciamento com benefícios nas linhas de crédito rural oficial, como redução na taxa de 6,75% na liberação do crédito rural para agricultores com as áreas georeferenciadas e criação de um bônus progressivo para quem paga o financiamento agrícola na data prevista.

Agentes envolvidos: MAPA.

## ARTIGO

## Xico Graziano

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. - Texto disponível no site [www.xicograziano.com.br](http://www.xicograziano.com.br)

# Reserva legal

**A**madurece um bom acordo entre a agricultura e o meio ambiente. Na mesa de discussão está a modernização do Código Florestal. Dando certo, resolve a briga entre ambientalistas e ruralistas. Menos encrência, mais verde no campo.

O Código Florestal Brasileiro vem de 1965. Naquela época se definiram dois conceitos básicos da legislação ambiental no campo: a área de preservação permanente (APP) e a reserva legal (RL). Entender isso é básico.

Nas propriedades rurais existem nascentes d'água e córregos que as recortam e valorizam. Pois bem, a lei estabelece que suas margens sejam totalmente preservadas, na distância mínima de 30 metros dos cursos d'água e 50 metros na circunferência das nascentes. Essa mata ciliar mantém um corredor ecológico que favorece a biodiversidade e protege os recursos hídricos.

Outras áreas ainda se cravaram no Código Florestal como de preservação permanente. Duas podem ser destacadas: as situadas nos topos de morro e as localizadas nos terrenos íngremes, com declividade acima de 45 graus. O desmatamento e a exploração agropecuária desses locais frágeis podem favorecer a erosão e impedir a recarga dos aquíferos subterrâneos. Idéia arrojada na época.

Mas os legisladores do Código Florestal não ficaram satisfeitos com tais restrições ambientais. Quiseram mais. Definiram também que todas as propriedades rurais deveriam manter, além da APP, um pedaço de floresta virgem "reservado", cuja utilização somente pode ser feita se não ameaçar sua integridade ecológica. Era o prenúncio do moderno conceito sobre o uso sustentável da floresta.

Nas propriedades das Regiões Sul e Sudeste, a RL acabou fixada em 20% da área total, enquanto na Amazônia subia para 50%. Mais tarde se aprovou também que na região dos cerrados a RL seria de 35%. Bem depois, em 1999, em razão de o perigo do desmatamento ter aumentado, o

governo elevou a RL na Amazônia para 80% da propriedade.

Atenção: a área da reserva legal sobrepuja-se à de preservação permanente. Quer dizer, além de manter intacta a APP, os agricultores ainda devem manter outro pedaço da sua fazenda, no mínimo, 20%, coberto de floresta nativa. Por exemplo, suponha que, em Ribeirão Preto, as matas ciliares de uma propriedade rural atinjam 12% de sua área. Como a RL monta 20%, deverão ser excluídos da produção 32% da fazenda. Exageraram os formuladores do Código Florestal?

Não. Quiseram regular, há quase meio século, o elevado desmatamento que se processava. O louvável objetivo do Código Florestal era assegurar que parte do território permanecesse com sua cobertura natural. Manter a floresta de pé.

Até aqui, tudo bem. O nó da questão, porém, reside no fato de que, especialmente nas áreas mais antigas, o processo de exploração agropecuária ocorreu antes de vir o Código Florestal. Nesse caso, cabe questionar: para uma fazenda do interior paulista, desmatada na época do ciclo cafeeiro, ou outra aberta por inteiro com algodão, lá pelos anos 1940, vale aplicar o conceito da reserva legal?

Sim, dizem os ambientalistas. Segundo sua interpretação, a lei estabelece que toda e qualquer propriedade rural precisa manter, no mínimo, 20% da sua área coberta com floresta nativa. Se a terra já foi desmatada no passado, que se exija, no presente, a recuperação ambiental da parcela pelada.

Não, afirmam os ruralistas. A regra do Código Florestal, avaliam, deve valer apenas para as áreas mantidas com florestas originais. Onde houve, anteriormente, a ocupação do território, há direito adquirido de exploração. Obstruir, nesse caso, 20% da área para recompor a reserva legal significa reduzir a produção no campo.

Assim pode ser resumida a polêmica sobre o Código Florestal, assunto que hoje

em dia deixa qualquer agricultor de cabelo arrepiado. Entre as divergências, um consenso já formado: a necessidade de recupear as matas ciliares, inadvertidamente desmatadas. Os produtores rurais já se venceram - e a erosão atesta - de que a beirada do rio não pode continuar a ser cultivada, nem pastoreada. Assunto pacífico.

No caso da APP de topo de morro, o tema continua aberto. Afinal, grande parte da viticultura gaúcha se estabeleceu nas altas escarpas. Idem para a maçã de Santa Catarina. Não parece razoável imaginar que sejam eliminadas para retornar a floresta original. O meio-termo sugere permitir que permaneçam as atividades agrícolas já consolidadas, impedindo que novas se estabeleçam.

Neste e, principalmente, no caso da reserva legal, as discussões que aproximam ambientalistas e ruralistas implicam concessões no fundamentalismo existente em ambos os lados. Lideranças mais radicais dos agricultores querem acabar com a RL. Argumentam que, se o governo quiser manter tais áreas impedidas para o uso agropecuário, que indenize os produtores rurais. Ecológicos extremados, por sua vez, exigem a qualquer custo que os agricultores cerquem e abandonem a área da RL, mesmo que ela esteja explorada há décadas.

"Não avances lento demais, para que a Terra não pegue fogo, nem vás alto demais, para não queimares o céu." Esse foi o conselho de Apolo ao filho Faetonte, quando este quis guiar sua carruagem alada do Sol. Na mitologia, o abrigo da prudência.

Ruralistas e ambientalistas procuram sabedoria para encontrar uma saída de bom senso, unindo a preservação florestal à produção rural. Uma condição, porém, deveria nortear qualquer solução do conflito: firmar um pacto contra a devastação, uma moratória a favor da floresta. Até que prevaleça a nova legislação e se assente uma verdadeira política de desenvolvimento sustentável no campo.

Enquanto isso, desmatamento zero.

**PREVIDÊNCIA****João Cândido de Oliveira Neto**

Consultor de Previdência Social da FAEP

# Incidência da contribuição na comercialização agropecuária

No sistema contributivo previdenciário dentro do segmento produtivo agropecuário, em se tratando de contribuições incidentes sobre a folha de salários de empregados rurais, não é a mesma determinada para a indústria e comércio, ou seja, incidente sobre o valor da folha de salários de empregados urbanos.

A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, instituiu o Plano de Custeio. O artigo 25, com a redação dada pela Lei nº 8.398, de 7 de janeiro de 1992, estabelece que a contribuição do produtor rural, empregador rural, pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, seja de

2% (dois por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da produção agropecuária; 0,1% (um décimo por cento) da receita bruta da comercialização para financiamento das prestações por acidente do trabalho do empregado rural.

Posteriormente, através da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, acrescentando a Lei nº 8.212 o art. 22<sup>a</sup>, foi estendido o mesmo sistema ao produtor rural, pessoa jurídica.

Para o produtor rural denominado Segurado Especial (economia familiar, sem empregados permanentes), as mesmas alíquotas incidentes sobre o valor bruto da comercialização agropecuária.

Quanto à constitucionalidade deste sistema contributivo da previdência social, observe-se o art. 195, §§ 8º e 9º da Constituição Federal.

Esta modalidade de contribuição substitutiva à folha de salários tem motivado dúvidas em pessoas envolvidas com as atividades do segmento produtivo rural. Destas dúvidas se originam perguntas quanto a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição nas transações comerci-

ais entre produtores e adquirentes.

Nestas transações as obrigações estão definidas no art. 30, inciso IV e X da Lei nº 8.212/91.

Assim, quando ocorrer à comercialização do produto agropecuário por produtor – pessoa física, sendo adquirente, consumidora ou consignatária e cooperativa, estas ficam sub-rogadas nas obrigações com a retenção das contribuições calculadas sobre o valor bruto da Nota de Venda, para posterior recolhimento. Em se tratando de produtor rural-pessoa jurídica este fica obrigado a recolher as contribuições diretamente. No caso de produtor rural – pessoa física que comercialize diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física ou a outro produtor rural, também pessoa física, não se aplica a sub-rogação, ficando o produtor obrigado a recolher a respectiva contribuição. Aplica-se ainda a sub-rogação no caso de pessoa física, não produtor rural, que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física.

Nas receitas decorrentes de exportação de produtos agropecuário, cuja comercialização ocorreu a partir de 12 de dezembro de 2001, por força do disposto no inciso I § 2º do art. 149 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, não incidem as contribuições de que trata o art. 25 da Lei nº 8.212/91. A não incidência atinge apenas a produção comercializada diretamente com adquirente domiciliado no exterior. Observe-se, entretanto que a receita decorrente de comercialização com empresa constituída e em funcionamento no País é considerada receita proveniente do comércio interno e não de exportação, independentemente da destinação que esta dará ao produto.

A contar de 20 de junho de 2008, vi-

gência da Lei nº 11.718, que revogou o § 4º do art. 25, da Lei nº 8.212/91, passaram a integrar a base de cálculo dessa contribuição substitutiva à folha de salários de empregados rurais, a produção destinada ao plantio ou reflorestamento, o produto animal destinado a reprodução ou a criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas.

Com relação à revogação desta isenção somos indagados se, na comercialização de animais para engorda, e exemplificando, leitões que posteriormente serão comercializados para o abate, estariam ocorrendo bi contribuição. Respondo que não, uma vez que em se tratando de contribuição social substitutiva da folha de salários, embora o produto animal sejam os mesmos, eles são produzidos por diferentes produtores rurais- empregadores, sujeitos a contribuição incidente sobre os valores dos salários pagos aos empregados.

Também quanto à inconstitucionalidade deste sistema de contribuição, conforme ADIN tramitando no STF, reitero entendimento de que estas contribuições incidentes sobre o valor bruto do produto agropecuário comercializado está substituindo aquelas estabelecidas no art. 22, incisos I e II da Lei nº 8.213/91. Portanto caso se decida pela inconstitucionalidade, caberá a Receita Federal do Brasil proceder a levantamento de valores de contribuições recolhidas ou não por produtores rurais-empregadores, inclusive nos casos de sub-rogação, confrontando-as com aquelas que incidiriam sobre os valores de salários dos empregados.

Assim, alertamos aos produtores rurais que desenvolvem atividades com a utilização de empregados, que mantenham reserva quanto ao aceno de devoluções de contribuições.

## EX-CPMF

# Controle sobre movimentação financeira é mantido por meio da Dimof

Com o fim da cobrança da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), o governo criou um novo instrumento para ter controle sobre a movimentação financeira dos contribuintes.

Por meio da Instrução Normativa N° 811/08, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29 de janeiro de 2008, a Receita Federal do Brasil (RFB) instituiu a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (Dimof).

“Mesmo não existindo a CPMF, o governo federal continua a ter o controle de todos os movimentos bancários efetivados pelos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas”, disse o assessor jurídico da FAEP, Joarez Cação Ribeiro.

## Informações

Segundo o assessor jurídico da FAEP, a Dimof deve ser apresentada pelos bancos, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo.

A Declaração deve conter informações sobre montantes globais

mensais dos lançamentos a crédito e a débitos, efetuados nas contas de depósitos ou de poupança. Na hipótese da existência de mais de uma conta, na mesma instituição financeira, as informações serão consolidadas em nome do primeiro titular. É proibida a inclusão de elemento que permita identificar a origem ou destino dos recursos.

Essas informações devem ser apresentadas pelas instituições financeiras, em relação aos titulares das operações, quando o total movimentado, em cada semestre, for superior a R\$ 5.000,00, no caso de pessoas físicas. E no caso de pessoas jurídicas, quando for superior a R\$ 10.000,00.

## Fiscalização

Para obter as informações dos contribuintes que realizam operações com instituições financeiras, são feitas uma análise das informações apresentadas por essas instituições e o cruzamento daquelas informações com as disponíveis na base de dados da Receita Federal.

A fiscalização, mediante emissão de mandado de procedimento fis-

cal, pode ser efetuada com a intimação ao contribuinte para que ele apresente as informações sobre sua movimentação financeira. Na hipótese do contribuinte, regularmente intimado, negar-se a apresentar as informações e esclarecimentos sobre sua movimentação financeira, é feita uma requisição à instituição financeira para que esta apresente os extratos e documentos bancários do contribuinte.

Assim, após serem detectados eventuais indícios de irregularidades tributárias decorrentes dos cruzamentos das informações, a Receita Federal instaura um procedimento de fiscalização junto ao contribuinte selecionado. Este procedimento possibilita o acesso e o exame dos documentos comprobatórios das operações. É o caso, por exemplo, de extratos bancários que dão suporte àqueles montantes globais movimentados.

“Assim sendo, a Dimof poderá trazer prejuízos aos contribuintes se omitidas as declarações de recebimentos ou pagamentos, quando da confecção da declaração de imposto de renda”, concluiu Cação.

**“Mesmo não existindo a CPMF, o governo federal continua a ter o controle de todos os movimentos bancários efetivados pelos contribuintes”**

## Sindicato de Tapejara tem nova diretoria



No dia 14 de novembro tomou posse a nova diretoria do Sindicato Rural de Tapejara. O diretor-financeiro da FAEP, João Luiz Rodrigues Biscaia, representou a federação na cerimônia de posse. Após a solenidade, houve jantar de confraternização.

Sebastião Olimpio Santarozza assumiu a presidência da entidade e Tadashi Funayma a vice-presidência. Santarozza também é o delegado representante da entidade. Seu suplente no cargo é Augusto Barbosa Caldeirão.

O secretário é Dauri Vergílio da Silva e seu suplente, Francisco Mena Fernandes. Na tesouraria, Roberto Akira Funanyama e seu suplente Augusto Barbosa Caldeirão.

O Conselho Fiscal da entidade é formado por Manoel Baeza, João Cesar Garla e Eliezar Campaner. Como suplentes do Conselho Fiscal, Marcelo Henrique Baeza, Arcídio Venâncio da Rocha e Atílio Pinheiro.

## DÍVIDAS

**CMN aprova linhas de financiamento para cafeicultura**

Agência CNA

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou na quarta-feira (26) a Resolução 3643, que institui linha de crédito de R\$ 100 milhões para que produtores de café e cooperativas possam quitar dívidas contraídas de Cédula de Produto Rural (CPR) com vencimento até 31 de dezembro de 2007, incluídas aquelas prorrogadas para 2008.

Os recursos serão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) e o limite será de R\$ 3 mil por hectare ou de R\$ 400 mil por produtor, com prazo de pagamento de quatro anos e juros de 7,5% ao ano. Para o presidente da Comissão Nacional do Café da CNA, Breno Mesquita, a medida é positiva e atende a uma reivindicação da entidade.

Esta resolução regulamenta o artigo 53 da Lei 11.775, que renegocia R\$ 75 bilhões em dívidas rurais. Segundo ele, a expectativa do setor é que, havendo demanda por mais recursos, possam ser liberados mais R\$ 200 milhões dos R\$ 300 milhões previstos nesta lei. Ele informa, ainda, que outra Resolução do CMN (3640) também atende a um pedido da CNA. "Foi uma medida justa, mas deve ser emergencial, pois além dos preços baixos os cafeicultores ainda tiveram este imprevisto", enfatiza o presidente da Comissão Nacional de café da CNA, Breno Mesquita. Na sua avaliação, estes recursos poderão contribuir para a recuperação da lavoura, o que deve durar de dois a três anos. O prazo para pagar esta linha será de seis anos.

Apesar destas medidas, ele resalta que o principal gargalo que deve ser solucionado para revigorar a atividade cafeeira é a implantação de mecanismos de garantia de renda para o produtor, uma vez que os custos de produção estão superiores aos preços pagos ao cafeicultor.

**"Foi uma medida justa, mas deve ser emergencial, pois além dos preços baixos os cafeicultores ainda tiveram este imprevisto", enfatiza o presidente da Comissão Nacional de café da CNA, Breno Mesquita**

## INDICADORES ECONÔMICOS

Mês/Ano	TR (*)	IGP-DI FGV	IGP-M FGV	IPC FIPE	IPCA IBGE	INPC IBGE	TAXA SELIC	VARIAÇÃO CAMBIAL	TJLP-ANUAL (**)
	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Acumulado no ano de 2005	2,8335	1,23	1,20	4,53	5,69	5,05	19,04	-11,83	9,75
Acumulado no ano de 2006	2,0377	3,80	3,85	2,54	3,14	2,81	15,08	-8,66	6,85
2007	Janeiro	0,2189	0,43	0,50	0,66	0,44	1,08	-0,62	6,50
	Fevereiro	0,0721	0,23	0,27	0,33	0,44	0,87	-0,28	6,50
	Março	0,1876	0,22	0,34	0,11	0,37	0,44	1,05	-3,22
	Abril	0,1272	0,14	0,04	0,33	0,25	0,26	0,94	-0,81
	Mai	0,1689	0,16	0,04	0,36	0,28	0,26	1,03	-5,16
	Junho	0,0954	0,26	0,26	0,55	0,28	0,31	0,91	-0,14
	Julho	0,1469	0,37	0,28	0,27	0,24	0,32	0,97	-2,52
	Agosto	0,1466	1,39	0,98	0,07	0,47	0,59	0,99	4,50
	Setembro	0,0352	1,17	1,29	0,24	0,18	0,25	0,80	-6,28
	Outubro	0,1142	0,75	1,05	0,08	0,30	0,30	0,93	-5,16
	Novembro	0,0590	1,05	0,69	0,47	0,38	0,43	0,84	2,28
	Dezembro	0,0640	1,47	1,76	0,82	0,74	0,97	0,84	-0,70
Total do ano	1,4453	7,90	7,75	4,37	4,46	5,16	11,85	-17,15	6,25
2008	Janeiro	0,1010	0,99	1,09	0,52	0,54	0,69	0,93	-0,62
	Fevereiro	0,0243	0,38	0,53	0,19	0,49	0,48	0,80	-4,38
	Março	0,0409	0,70	0,74	0,31	0,48	0,51	0,84	3,91
	Abril	0,0955	1,12	0,69	0,54	0,55	0,64	0,90	-2,48
	Mai	0,0736	1,88	1,61	1,23	0,79	0,96	0,88	-4,48
	Junho	0,1146	1,89	1,98	0,96	0,74	0,91	0,96	-2,30
	Julho	0,1914	1,12	1,76	0,45	0,53	0,58	1,07	-1,59
	Agosto	0,1574	-0,38	-0,32	0,38	0,28	0,21	1,02	4,33
	Setembro	0,1970	0,36	0,11	0,38	0,26	0,15	1,10	17,13
	Outubro	0,2506	1,09	0,98	0,50	0,45	0,50	1,18	10,50
Total do ano	1,2531	9,51	9,53	5,59	5,23	5,77	10,11	19,42	
Acumulado nos últimos 12 meses	1,3777	12,29	12,23	6,96	6,41	7,26	11,97	21,28	

FONTES: IGBE, FGV; Banco Central; Jornais: Gazeta Mercantil, Folha do Paraná e Gazeta do Povo - Pr.

(\*) = Considerada a taxa do primeiro dia de cada mês. (\*\*) = No acumulado, refere-se ao valor vigente.

FAEP/DTE/JKA



## Jovens conhecem a Universidade Tecnológica Federal do Paraná em Dois Vizinhos

Jovens do município de São João visitaram no dia 22 de novembro o campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) de Dois Vizinhos. Os integrantes das turmas do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) do município conheceram algumas das tecnologias disponíveis para a região nos diversos setores da agropecuária. Foram recebidos pelo gerente de Ensino professor Alfredo De Gouvea.

Visitaram os laboratórios de fitotecnia, análise de doenças de plantas e água. Durante a visita à fazenda-escola, os jovens agricultores conheceram os projetos de fruticultura com espécies recomendadas para a região, a horta orgânica e suas etapas, sistema de produção de mudas em estufa, projeto de culturas anuais, reflorestamento, avicultura de corte e postura, estação meteorológica, suinocultura, agroindústria de



processamento de derivados de carnes, leite, e vegetais, projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, entre outros.

Segundo o instrutor Luiz Carlos Boaretto, a visita auxiliou os alunos a descobrirem “a importância do co-

nhecimento como ferramenta na aplicação das tecnologias disponíveis para o setor agropecuário, sendo possível inovar e tornar rentável a propriedade rural”.

Para finalizar a visita fizeram uma caminhada pela trilha ecológica.

## JAA de Santana do Itararé visita Colégio Agrícola



Alunos do JAA de Santana do Itararé visitaram dia 30 de outubro o Colégio Agrícola de Cambará, onde conheceram as instalações da escola e

a fazenda onde são produzidos frango de corte, suínos, hortaliças, sistema de hidroponia e algumas pesquisas com pimentas e frutas.

No Colégio Agrícola estão estudando 8 alunos do Norte Pioneiro que concluíram o JAA em 2006 e 2007. Segundo a instrutora do SENAR-PR Ana Regina Jaremtchuk, a visita despertou interesse dos alunos a ingressar na formação de técnico em agropecuária.

A aluna Josélia Carina dos Santos disse que certamente ficaria muito orgulhosa de estudar em um colégio agrícola e um dia poder vir a exercer a função que escolheu para o futuro. Para aluna Adriana Raquel de Oliveira, com essa visita ela pôde ter certeza do que quer para o futuro, “que é me qualificar para continuar e melhorar a produção do meu pai”.

O JAA de Santana do Itararé tem parceria da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

## Tibagi promove viagem técnica para turma de JAA

O Sindicato Rural de Tibagi, em parceria com o SENAR-PR, promoveu no dia 4 de novembro uma visita técnica para participantes do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA). O objetivo da viagem era mostrar para os 45 jovens do programa propriedades que trabalham com fruticultura, colheita de trigo e cultura de soja. Para isso, eles visitaram as propriedades Fazenda Cercadinho e Fazenda Itamaracá.

Durante a visita, eles aprenderam mais sobre o funcionamento de uma propriedade, além de experimentar os produtos da fruticultura – no caso, pêssegos. O proprietário Mario Cirino ressaltou a importância da visita: “Os jovens tem que conhecer como os produtos são produzidos e chegam até suas casas”.

Quem ministra as aulas para essa turma de JAA é o instrutor do SENAR-PR Zeno Alceu. Ele comentou que “os locais visitados possuem muita tecnologia de máquinas

e implementos agrícolas e os participantes da visita conseguiram assimilar o desenvolvimento da agricultura e do valor do homem do campo”.



## Jovens Agricultores de Figueira visitam empreendimentos rurais



No dia 11 de novembro o JAA de Figueira visitou viveiro de produção de mudas de pinus e eucalipto, produção de suínos e produção de leite na cidade de Arapotí. No viveiro Eucapinus os alunos conheceram a produção de mudas por clonagem e todo o processo de formação da planta até estar pronta para o plantio.

Na Chácara Angelina os alunos conheceram o sistema de uma uni-

dade produtora de leitão, manejo na gestação, maternidade, creche e inseminação artificial.

Na Chácara Baronesa, de propriedade leiteira, os alunos conheceram o sistema semiconfinado de produção, a variedade de alimentos que compõem a dieta dos animais e um sistema de ordenha informatizado.

Segundo a instrutora Ana Regina Jaremtchuk, do SENAR-PR, os alu-

nos tiveram a oportunidade de conhecer empreendimentos de sucesso no setor agropecuário despertando uma visão que é preciso se qualificar.

Para a aluna Marinalva Miranda da Silva, o conhecimento nunca é demais, e “um bom aluno, um bom funcionário, um bom empreendedor ou um bom produtor, todos temos que sempre estar atualizados para melhorar o que desejamos alcançar que é o sucesso”.



## JANDAIA DO SUL - CURSO

# Informática Básica e Administração Rural



Durante a semana de 10 a 14 de novembro, 11 pessoas participaram do curso de Informática Básica e Administração Rural promovido pelo Sindicato Rural de Jandaia do Sul, em parceria com o SENAR-PR. O evento aconteceu na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul. Foram 40 horas de aprendizado intensivo, ministrado pela instrutora Gisele Bianchini. A idéia para o curso surgiu de alguns participantes do Programa Empreendedor Rural interessados em adquirir conhecimentos na área. A outra parte da turma era formada por produtores rurais, esposas e filhos de produtores.

## MERCADO FUTURO

## Curso em Campina da Lagoa



Em parceria com o SENAR-PR, o Sindicato Rural de Campina da Lagoa promoveu um curso de Mercado Futuro nos dias 12 e 13 de novembro, ministrado pelo instrutor André Sestak. O curso aconteceu nas dependências do sindicato e teve 12 participan-

tes, todos produtores rurais. O objetivo do encontro foi despertar o interesse e gerar conhecimento sobre as operações da Bolsa de Mercadorias e Futuros: os princípios básicos e mecanismos de proteção de preços agropecuários no Brasil.

## MANEJO - CAPRINOS

## Imbituva promove curso no distrito de Cedro

Em parceria com o SENAR-PR, o Sindicato Rural de Imbituva realizou dias 30 e 31 de outubro curso de Manejo de Caprinos de Corte, no distrito de Cedro. A atividade foi coordenada pelo instrutor Odilei Rogério Prado.

Participaram 13 pessoas que tiveram lições de introdução a caprinocultura, com temas como índices zootécnicos, raças, conformação e seleção, cruzamento e melhoramento, bioclimatologia e instalações, manejo da categoria e escrituração zootécnica. O conteúdo foi passado através de atividades práticas e teóricas realizadas na propriedade de Edvaldo Rabito.



## JURÍDICO

## Djalma Sigwalt

Djalma Sigwalt é advogado. djalma.sigwalt@uol.com.br

# Varição excepcional do câmbio, contratos e STJ

Nos idos de janeiro de 1999 o dólar norte-americano so brevalorizou-se em relação à moeda nacional. Ocorreu brusca modificação na balança cambial o que gerou intensa repercussão nos contratos indexados na moeda estrangeira. Naquela oportunidade boa parte dos contratos de arrendamento mercantil (leasing) determinava correção atrelada à variação cambial. Logo, o impacto na atualização da dívida fez-se sentir. Algo parecido com o que está ocorrendo atualmente acaso persista ou torne-se efetivo ao cabo de certo tempo, o desequilíbrio do câmbio. Naquela época, passados nove anos, os contratos mais demandados judicialmente foram os ligados a arrendamento mercantil em razão da quantidade de oferta estipulada pelos agentes financeiros. Era o contrato de eleição. Cada momento histórico tem o seu. A sistemática contratual financeira costuma modificar-se ao longo do tempo, mediante o uso de tipos diversos de avenças. Mas, o que importa nesta análise sumária é o comportamento registrado na doutrina jurídica nacional consolidada após debates intensos nas demandas travadas. A questão envolveu a compreensão e aplicação dos institutos jurídicos do fato superveniente e da onerosidade excessiva para o financiado. Tratam-se dos elementos primordiais que informam a teoria da imprevisão também tratada como cláusula "rebus sic stantibus". Em 1999 a despeito da atual lei civil não se achar ainda em vigor, a teoria da imprevisão já se encontrava prevalecente no CDC (Código de Defesa do Consumidor). E, essa foi uma das ferramentas utilizadas para dirimir as controvérsias entre credor e devedor perante os contratos de arrendamento mercantil, lembrando-se que tais instrumen-

tos financeiros eram os mais utilizados ao tempo.

A solução do Superior Tribunal de Justiça foi salomônica, repartiu entre os contratantes o ônus cambial. Meio a meio. Repercutiu em todo o território nacional até porque se trata do Tribunal hierarquicamente superior em matéria jurídica infraconstitucional. Determinou, em suma, que a elevação do câmbio fosse suportada igualmente entre o credor e o devedor. A ementa contida no despacho proferido no RE 758.298/SP, DJ de 01.08.05, pág. 769, sintetiza a compreensão da Corte sobre a questão da abrupta variação cambial: "Processual civil. Recurso especial. Ação revisional. Contrato de arrendamento mercantil. Variação cambial. Oneração sofrida pelo credor e pelo devedor. - Conforme entendimento da 2ª. Seção, o aumento do valor do dólar norte-americano perante o real constitui fato superveniente capaz de ensejar a revisão do contrato de arrendamento mercantil atrelado ao dólar, devendo essa elevação ser suportada pelo arrendante e pelo arrendatário em igual proporção. Reserva pessoal". Mais à frente, no mesmo despacho consta a transcrição do acórdão do tribunal estadual: "Em face da regra do Código do Consumidor, que dispensa a imprevisibilidade do fato superveniente, reconhece-se a onerosidade excessiva e acolhe-se em parte, na linha agora definida pelo Superior Tribunal de Justiça, ação revisional..." De notar-se que a decisão estadual confirmada pela superior instância menciona os elementos clássicos do fato superveniente e da onerosidade excessiva, ambos integrantes da teoria da imprevisão. Essa a essência da doutrina construída para o fato da excepcional alteração no câmbio em 1999.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124

email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br

**Presidente**

Ágide Meneguette

**Vice-Presidentes**

Moacir Micheletto,  
Guerino Guandalini,  
Nelson Teodoro de Oliveira,  
Sebastião Olímpio Santarozza,  
Ivo Polo,  
Ivo Pierin Júnior

**Diretores Secretários**

Livaldo Gemin,  
Pedro Paulo de Mello

**Diretores Financeiros**

João Luiz Rodrigues Biscaia,  
Paulo José Buso Júnior

**Conselho Fiscal**

Francisco Carlos do Nascimento,  
Luiz de Oliveira Netto,  
Lauro Lopes

**Delegados Representantes**

Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



PARANÁ

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2106-0401 - Fax: 41 3323-1779

e-mail: senarpr@senarpr.org.br

site: www.senarpr.org.br

**Conselho Administrativo****Presidente**

Ágide Meneguette - FAEP

**Membros Efetivos**

Ademir Mueller - FETAEP  
Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC  
Darci Piana - FECOMÉRCIO  
Wilson Thiesen - OCEPAR

**Conselho Fiscal - Membros Efetivos**

Francisco Carlos do Nascimento - FAEP  
Jairo Correa de Almeida - FETAEP  
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

**Superintendência**

Ronei Volpi

## BOLETIM Informativo

**Jornalista responsável:**

Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)

André Franco (coordenador)

Marcos Tosi (redator)

imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

**RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT-PR-00261-2007-053-09-00-0 (RCCS)**

**RECORRENTES:** T. L. P. B., CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**RECORRIDOS:** OS MESMOS

**RELATOR:** PAULO RICARDO POZZOLO

**Vistos**, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Nº TRT-PR-RCCS-00261-2007-053-09-00-0**, procedentes da **VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em que figuram como Recorrentes **T. L. P. B., CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA - RECURSO ADESIVO, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL** e Recorridos **OS MESMOS**.

#### I - RELATÓRIO

Inconformadas com a r. sentença de fls. 258/264, proferida pelo Excelentíssimo Juiz Marcos Eliseu Ortega, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, as partes recorrem a este Tribunal.

O réu, nas razões de fls. 268/278, pleiteia a reforma quanto à existência de bitributação e inaplicabilidade do artigo 600 da CLT.

A seu turno, os autores, adesivamente, às fls. 299/303, postulam o deferimento de honorários advocatícios.

Admitidos os recursos pelas decisões de fls. 286 e 304, foram apresentadas contra-razões pelos autores às fls. 288/298, tendo o réu deixado transcorrer *in albis* o prazo para tanto.

Não houve remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho porque os interesses em causa não justificam a sua intervenção nesta oportunidade.

É, em síntese, o relatório.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

##### ADMISSIBILIDADE

Atendidos os pressupostos legais - adequação, tempestividade, legitimidade, interesse, regularidade da representação processual (fls. 34/36 e 279), comprovação do recolhimento do depósito recursal (fl. 281) e das custas processuais (fl. 280) -, conhecem-se dos recursos, bem como das respectivas contra-razões, também regular e oportunamente apresentadas.

##### MÉRITO

##### RECURSO DO RÉU

##### 1. EXISTÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO

O Juízo de primeiro grau condenou o Réu ao pagamento das contribuições sindicais rurais referentes ao período de 2002 a 2005.

Inconformado, o Réu alega que a contribuição sindical rural não é devida, porque fere o ordenamento jurídico na medida em que implica bitributação, pois, a seu ver, "o fato gerador do tributo não pode ser a propriedade, muito menos a existência de labor nestas áreas de terras. Na verdade o fato gerador da contribuição em comento decorre do exercício de uma atividade especial ligada intrin-

secamente à agricultura destinada ao interesse geral de uma determinada categoria econômica, apresentando uma vantagem individual a determinado grupo de contribuintes" (fl. 270). Em abono de sua tese jurídica, transcreve ementa de julgado no qual prevaleceu o entendimento de que a contribuição sindical rural gera bitributação, ante o fato de ter a mesma base de cálculo e fato gerador do Imposto Territorial Rural (ITR). Pugna pela reforma da r. sentença.

Predomina nesta E. Turma o entendimento de que a contribuição sindical rural é devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, consoante determinação contida no artigo 149 da CF, não cabendo falar em inconstitucionalidade. Tem natureza tributária para-fiscal, o que, por conseqüência, denota o seu viés compulsório, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao Sindicato que representa a categoria. É instituída em decorrência da competência tributária exclusiva da União, cujo lançamento por declaração observa a modalidade do art. 147 do CTN, originário de convênio entre Secretaria da Receita Federal (Leis nº 8.022/1990 e nº 9393/1996) ao identificar os contribuintes obrigados a recolher o imposto territorial rural, que repassa as informações à Confederação Nacional da Agricultura, detentora da capacidade tributária ativa para cobrança da exação.

De outro vértice, a presente contribuição não implica em bitributação em relação ao imposto territorial rural (ITR), porquanto a cobrança da parcela não ocorre por duas pessoas políticas, sendo apenas tributado pela União, uma vez que a CNA é pessoa jurídica de direito privado. Ainda que a CNA tenha capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a contribuição, não detém competência tributária para instituí-la, inexistindo, pois, bitributação. De igual modo, não há falar em ocorrência de *bis in idem*, por intermédio do qual um fato estaria sendo tributado duas vezes (art. 154, I, da CF), haja vista que a contribuição sindical é espécie de contribuição social prevista no artigo 149 da Carta Magna, e essas contribuições são dotadas de um regime jurídico diferenciado, ficando a receita vinculada a órgão, fundo ou despesa, ao contrário do que ocorre com o ITR. Nesse sentido converge a jurisprudência, cuja ementa ora reproduzimos:

**AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - Embora estejam os ruralistas sujeitos ao imposto sobre propriedade territorial rural (ITR) - Que tem a mesma base de cálculo da contribuição sindical rural (CSR), ou seja, o valor da terra nua (VTN), e o mesmo fato gerador (a propriedade) -, essa coincidência não induz bitributação, porquanto a CNA arrecada o tributo e repassa parte dele às demais entidades sindicais (art. 589 da CLT), mas nem por isso tem o poder de instituí-lo. Daí a impossibilidade de colisão com o art. 154, I,**

da Constituição Federal. Tampouco se configura bis in idem, já que a CSR é apenas espécie da contribuição social prevista no art. 149 da CF/88, que possui regime jurídico diferenciado, criado pela própria Carta Magna e que vincula a receita obtida a um órgão, fundo ou despesa. Essa destinação permite que a mesma hipótese de incidência (propriedade rural) seja válida e simultaneamente utilizada tanto para um imposto federal (ITR) como para uma contribuição social, como a CSR. Recurso a que se nega provimento. (TRT 2ª R. - RO 00270-2006-472-02-00 - (20060730581) - 11ªT. - Relª Juíza Wilma Nogueira de Araujo Vaz da Silva - DOESP 03.10.2006)

Desse modo, a r. sentença não comporta reparo. Nega-se provimento.

## 2. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 600 DA CLT

O réu aduz que, pelo atraso no pagamento das contribuições sindicais, não pode ser aplicada a multa prevista no artigo 600 da CLT, uma vez que este foi revogado pela Lei 8.022/90. Acrescenta que a penalidade é confiscatória e, caso seja mantida a condenação, deverá a multa ser reduzida para 10% "sobre o valor original da dívida, acrescido de juro de 1% de forma simples por mês de atraso, por ser este o entendimento do STJ sobre o tema, afastando, consequentemente a aplicação do art. 600 da CLT" (fl. 277/278).

O artigo 600 da CLT não foi revogado tácita ou expressamente pela Lei n.º 8.022/1990, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, tampouco pelas leis subseqüentes que trataram deste mesmo tema, pois as leis novas não regularam inteiramente a matéria relativa ao recolhimento de contribuição sindical, disciplinado pelo artigo celetário. Aplica-se, pois, à hipótese, o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil (LICC), segundo o qual não se cogita de revogação quando a lei nova, que estabelece normas gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a anterior.

Considerando que a CLT possui disposição específica sobre o tema, não revogada, aplica-se, no caso, o mencionado artigo 600. Ademais, o próprio artigo 9.º do Decreto-Lei 1.166/71 dispõe expressamente que "Aplicam-se aos infratores deste Decreto-Lei as penalidades previstas nos artigos 598 e 600, da Consolidação das Leis do Trabalho". A esse respeito, assim já decidiu esta E. Turma, conforme ementa a seguir:

**"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-RURAL. DECRETO-LEI N.º 1.166, DE 15-04-71, E ART. 600 DA CLT.** Mesmo sob a égide da Constituição de 1988, a contribuição sindical rural rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 1.166, de 15-04-1971, especificamente no que concerne ao enquadramento sindical e base de cálculo da contribuição patronal (que, em relação aos produtores, é o valor da terra nua). O artigo 9º do diploma citado determina a aplicação, aos infratores, das penalidades previstas nos artigos 598 e 600, da CLT. A legislação posterior, pertinente à matéria (Leis 8.383-91, 8.847-94 e 9.393-96)- não revogou expressamente o D.L. 1.166-71, nem gerou qualquer incompatibilidade com este. Assim, entende esta Turma que o art. 600 da CLT NÃO restou revogado. Neste sentido já decidiu o C. STJ (RE 678.533-PR-2004-0082293-2, Relatora Ministra Denise Arruda). Recurso dos autores a que se dá parcial provimento" (TRT-PR-79002-

2005-071-09-00-2-ACO-34512-2006 - 3ªT. Relatora Juíza Fátima Terezinha Loro Ledra Machado. DJPR 1.12.2006).

Não obstante, de acordo com o entendimento desta Turma, a multa em questão deve ser deferida observando-se o limite estabelecido no artigo 412 do atual Código Civil (CC/2002), aplicado por analogia, segundo o qual "O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal". O mencionado dispositivo legal é plenamente aplicável na Justiça do Trabalho, conforme diretriz sufragada na Orientação Jurisprudencial n.º 54 da SBDI-1 do C. TST.

Diante do exposto, considerando-se que a condenação imposta na r. sentença não diverge do entendimento e parâmetro acima exposto, impõem-se a manutenção do julgado.

## RECURSO ADESIVO DOS AUTORES HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os Autores visam a reforma do julgado para que haja a condenação em honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação, alegando, em suma, que tal requerimento tem como justificativa todas as atividades realizadas anteriormente ao ajuizamento da ação.

Procede em parte.

Não se tratando de ação decorrente de relação de emprego, são inaplicáveis à hipótese as regras insertas na Lei 5.584/1970, sendo devidos os honorários advocatícios pela mera sucumbência, como determina o artigo 5º da Instrução Normativa nº 27/2005 do C. TST, que estabeleceu normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004, *in verbis*:

*"Art. 5º Exceto nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência."*

Assim, dá-se provimento em parte ao recurso para condenar o Réu ao pagamento de honorários de advogado, no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

## III - CONCLUSÃO

**ACORDAM** os Desembargadores da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS**, bem assim das contrarrazões; no mérito, por igual votação, **EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU**, nos termos da fundamentação; e **DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DOS AUTORES** para, nos termos da fundamentação, condenar o Réu ao pagamento de honorários de advogado, no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

Custas inalteradas.

Intimem-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2008.

PAULO RICARDO POZZOLO  
Relator

VERÊ

# Operação e Manutenção de Colhedoras Automotrizes

O Sindicato Rural de Verê promoveu nos dias 27 e 28 de outubro, em parceria com o SENAR-PR, o curso de Operação e Manutenção de Colhedoras Automotrizes. Com 14 participantes, foi ministrado pelo instrutor Adelar Cagnini, que ressaltou que o objetivo do curso foi o aprendizado das técnicas corretas de regulação das colhedoras, com lições de normas de segurança, sistema de alimentação, de debulha, de separação e limpeza, de transporte, de armazenamento e descarga, além de possíveis falhas de regulação e suas soluções.

Além disso, os participantes aprenderam a confeccionar o gabarito para avaliar as perdas na colheita, possíveis perdas na plataforma de corte e calcular perdas totais na colheita.



ADMINISTRAÇÃO RURAL

## Assis Chateaubriand



**Para aqueles que prestam serviços de folha de pagamento aos produtores rurais, é imprescindível conhecer o programa SEFIP**

O Setor de Arrecadação do SENAR-PR e o Departamento Sindical da FAEP, em parceria com a Delegacia da Receita Federal de Cascavel, realizaram nos dias 25 e 26 de novembro, no CTA de Assis Chateaubriand, um treinamento sobre e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) e GFIP (Guia do FGTS e Informações à Previdência Social) para 28 funcionários de Sindicatos Rurais do Paraná.

O objetivo do curso é treinar essas pessoas para utilizar o e-CAC sempre que necessitar de algum serviço junto à Receita Federal, pois além de conseguir resolver vários problemas, também é possível agendar o atendimento em uma unidade da Receita Federal, evitando as filas.

Para aqueles que prestam serviços de folha de pagamento aos produtores rurais, é imprescindível conhecer o programa SEFIP, pois através dele que é preenchida e transmitida a GFIP.

Com este encontro encerra-se o ciclo de treinamentos aos Sindicatos Rurais em 2008. Para o próximo ano, o SENAR-PR e a FAEP estão programando uma série de trabalhos destinados aos Sindicatos e Produtores Rurais.

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

# Tibagi promove curso de Tratorista



O Sindicato Rural de Tibagi, em parceria com o SENAR-PR, promoveu curso de Tratorista nos dias 13 e 14 de novembro. No curso, ministrado pelo instrutor Rodrigo Barros, os 12 participantes tiveram a oportunidade de conhecer a máquina com que trabalham todos os dias e aprender sobre manutenção, regulagens e normas de segurança no trabalho. “Eu sempre trabalhei com tratores, mas não sabia que há manutenções diárias e manutenções periódicas. Nem que se mantivermos a manutenção em dia, teremos economia em combustível, peças e até mesmo na vida útil da máquina”, declarou o participante Valdeci Verneq. O curso ainda atualizou os participantes sobre as máquinas mais novas do mercado.

**“Eu sempre trabalhei com tratores, mas não sabia que há manutenções diárias e manutenções periódicas. Nem que se mantivermos a manutenção em dia, teremos economia em combustível, peças e até mesmo na vida útil da máquina”, declarou o participante Valdeci Verneq**

JAA

## Jovens de Abatiá aprendem sobre casqueamento de ovinos

**A idéia do curso surgiu durante as aulas do Programa**

Nos dias 17 e 18 jovens que participam do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) de Abatiá fizeram o curso de Casqueamento de Ovinos. O evento foi promovido pelo Sindicato Rural de Abatiá, em parceria com o SENAR-PR.

Segundo o instrutor do SENAR-PR, Ricardo Pedrosa Ferreira de Al-

meida, a idéia do curso surgiu durante as aulas do Programa que ele coordena no município.

No primeiro dia do curso, os 13 participantes tiveram aula teórica nas dependências do Sindicato. No segundo dia, foi ministrada uma aula prática na propriedade de um dos associados.



**Endereço para devolução:**  
Federação da Agricultura do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

**EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS**



- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                 | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                             | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                 | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                    |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado                 |  |
| <input type="checkbox"/>  |  |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico |  |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável